



APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em, 25 / 09 / 25

Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 18 / 09 / 25

Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.

Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

Em, 16 / 10 / 25

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 044, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025
(GABINETE DO VEREADOR PROF. DOUGLAS COSTA – UB)

**DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO E A
RENOMEAÇÃO DE NOMES DAS UNIDADES
BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS
EQUIPAMENTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE
RIO LARGO, EXCLUSIVAMENTE PARA
SERVIDORES QUE CONTRIBUÍRAM COM A
SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Rio Largo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – A atribuição de nomes às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais equipamentos de saúde públicos no âmbito do Município de Rio Largo fica restrita à homenagem de servidores públicos que tenham prestado relevantes serviços à saúde do município.

Art. 2º – Somente poderão ser homenageados servidores que:

- I – tenham exercido suas funções no município por no mínimo 10 (dez) anos;
- II – tenham contribuído de forma significativa para a melhoria da saúde pública;
- III – tenham conduta ilibada e reconhecida pelos colegas e pela comunidade;
- IV – tenham falecido ou se aposentado após serviços relevantes à saúde do município.

Art. 3º – A renomeação de equipamentos de saúde já existentes somente será permitida nos casos em que o atual nomeado não se enquadre nos critérios estabelecidos nesta Lei, observando-se:

- I – a preservação da história e da memória dos homenageados já existentes;
- II – a necessidade de aprovação de projeto de lei específico para cada caso de renomeação.

Art. 4º – Fica vedada a atribuição de nomes de pessoas vivas, salvo exceções expressamente justificadas e aprovadas por dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Saúde manterá um Cadastro Municipal de Homenageados, contendo histórico, fotos e informações relevantes sobre os servidores homenageados.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2025.

Professor Douglas Costa
Vereador – UB



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

JUSTIFICATIVA

A saúde pública de Rio Largo é construída diariamente pelo trabalho de centenas de profissionais comprometidos com o bem-estar da população. Entre eles, destacam-se médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, coordenadores, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais administrativos, equipes de serviços gerais e diversos outros colaboradores, que atuam com dedicação e empenho para garantir um atendimento humanizado e de qualidade à nossa gente.

Este Projeto de Lei tem como objetivo valorizar e preservar a memória desses profissionais que, ao longo de suas carreiras, dedicaram suas vidas ao fortalecimento da saúde pública do município. Ao determinar que as Unidades Básicas de Saúde e demais equipamentos públicos do setor levem o nome de servidores que marcaram a história da saúde riolarguense, estamos promovendo reconhecimento, respeito e gratidão.

A proposta também estabelece critérios claros e objetivos para a atribuição e a renomeação desses espaços, assegurando justiça, transparência e valorização da história local, além de evitar homenagens aleatórias ou descontextualizadas.

Este projeto é, portanto, um ato de justiça e memória com todos aqueles que lutaram e lutam para salvar vidas e oferecer dignidade à população de Rio Largo.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um importante avanço nas políticas públicas de valorização e reconhecimento dos profissionais da saúde, colocando Rio Largo entre os municípios comprometidos com o respeito à memória e ao legado de seus servidores.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2025.

Professor Douglas Costa
Vereador - UB



Câmara Municipal de Rio Largo - AL - Rio Largo - AL
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000485

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/09/17000485

Número / Ano	000485/2025
Data / Horário	17/09/2025 - 14:20:00
Ementa	PLL Nº44 - DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO E RENOMEAÇÃO DE NOMES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, EXCLUSIVAMENTE PARA SERVIDORES QUE CONTRIBUÍRAM COM A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	PROF. DOUGLAS COSTA
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária Legislativo
Número Páginas	2
Número da Matéria	44
Emitido por	admin